



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MAIO DE 2024

Página | 1

ATA

OITAVA FORMAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR

MUNICÍPIO: Arara - PB

Data: 23.05.2024

Aos vinte e três do mês de maio do ano de 2024, às 19h00, os trabalhadores e trabalhadoras de cultura do município de Arara – PB, se reuniram no plenário da Câmara municipal de Arara -PB, através de uma convocatória da Secretaria de Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial do Município de Arara - PB, para tratar de ideias para a execução da Política Nacional Aldir Blanc, bem como a formação e aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). A secretária de Educação e Cultura esteve ausente na reunião, onde o consultor técnico da prefeitura Heráclito Hallysson foi quem conduziu os trabalhos, justificando a ausência da mesma. A reunião foi aberta com uma breve explicação acerca do que é a Política Nacional Aldir Blanc, e foi perguntando se os trabalhadores e trabalhadoras de cultura presentes tinham recebidos recursos da Lei Paulo Gustavo ou da Aldir Blanco de 2020/2021. Após essa breve consulta foi tratado sobre a cartilha que explica a PNAB de forma geral e nacional. Após a explicação de como funciona a Lei, as regras, quem pode receber os recursos, e como será feito a seleção dos projetos e repasses, e onde os recursos poderão ser aplicados, foi separado um momento para se tirar as dúvidas dos participantes e um deles se destacou mais fazendo perguntas que contemplavam outros tantos. Foi perguntado se de menor poderia receber os recursos, se uma pessoa poderia ganhar em mais de um edital e foi perguntado que quem não sabe escrever-se nos projetos como se daria a participação deles. Foi perguntado também se somente empresas poderão participar e sobre o que são pontos de cultura e como se faz para se tornar um. Depois dessas perguntas, deu-se início as respostas, primeiro sobre os menores de idade, que não seria possível repassar recursos para pessoas abaixo de 18 anos de idade, embora os mesmos poderiam participar nos projetos de outros artistas, com a devida carta de autorização por parte dos pais e/ou responsáveis. Sobre a segunda perguntada foi dito que um CPF não poderá acumular recursos, não seria justo com a distribuição dos recursos, e nem um mesmo CNPJ, ou seja não poderiam participar de dois editais municipais e serem contemplados nos dois. Embora não impeça de um mesmo CPF ou um mesmo CNPJ participar de dois ou mais editais, deixando claro que ele ganharia apenas um, caso fosse contemplado. Aos que não sabem escrever projetos e nem entendem de editais e burocracias, o técnico da prefeitura garantiu que teriam focinhas de capacitação e busca ativa, bem como orientações para os trabalhadores e trabalhadoras de cultura escreverem seus projetos e que fariam de tudo para ninguém ficar de fora. Foi falado que a prefeitura tem 5% do recurso total para custos operacionais e que poderia utilizar esses recursos justamente para capacitar o artista para participar dos editais. Sendo assim, foi perguntado para a plenária o que achavam de contratar uma empresa e técnicos para subsidiar os trabalhadores e trabalhadoras



Assinaturas de participantes e membros da comissão.

Secretaria de
Educação e Cultura



Assinatura do consultor técnico Heráclito Hallysson.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MAIO DE 2024

Página | 2

de cultura da cidade na hora que os editais forem lançados, ou seja, um acompanhamento e tira dúvidas, bem como um técnico para auxiliar a todos e todas. A reposta foi unânime de que poderiam sim utilizar os 5% para tal fim. Sobre empresas e pontos de cultural, foi dando uma ampla explicação sobre esses pontos. Que as empresas que desejam receber recurso de PNAB em Arara devem ter CNPJs atuais e CNA dentro de atividades culturais. Embora o município dispõe de poucas empresas que trabalham com cultura e que essas empresas não tem espaços fixos ativos. Foi discutido que teriam recursos específicos para estas empresas e espaços, um subsidio mensal, embora todos concordaram que não seria preciso uma vez que não tenham esses espaços na cidade. Seguindo para os pontos de cultura, foi explicado que eles estavam inseridos dentro da Lei da Política de Cultura Viva e que teriam recursos para eles também. Foi explicado que um ponto de cultura detém de atividades culturais no município, sobre tudo de ensinamentos, grupos culturais organizados a muito tempo e que carecem de recursos para o mantimento das atividades. Foi comentado que existia apenas capoeira a cidade. Tinham duas capoeiras que a mais de 15 anos realizam atividades na cidade e que eles não são remunerados. Foi dito que a capoeira é um espaço que ensina crianças, jovens e adultos o seu ofício e que a muito tempo faz cultura no município de Arara – PB. Foi perguntado quantos grupos tinha e foi constato dois. De cara foi perguntado se poderiam lançar um edital de premiação para pontos de cultura em Arara, para fomentar e resguardar esses grupos existentes. A resposta foi unanime, dizendo que sim, o município poderia realizar um edital para premiar dois pontos de cultura na cidade. Esse foi o primeiro edital decidido pelos presentes. Os dois instrutores/mestres de capoeira estavam na reunião e falaram um pouco dos seus trabalhos na capoeira, ao tempo em que agradeceu a todos e a todas que concordaram em destinar recursos para a capoeira e transforma-la em um ponto de cultura com certificação, pois foi explicado que o edital já dar o direito de certificação aos pontos de cultura contemplados e que isso seria muito importante para o município. E seguida foi falado que a reunião partiria para a segunda etapa que seria a exposição dos valores e o planejamento para o mesmo. Foi informado que a prefeitura municipal de Arara recebeu a quantia de R\$ 114.680,74 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e Setenta e Quatro Centavos) do Ministério da Cultura da Política Nacional Aldir Blanc. Após informar sobre o valor, foi mostrado as distribuições dentro do Plano de Ação aprovado pelo Minc e que todos poderiam manter ou alterar. Primeiro foi discutido sobre os formatos dos editais. Um dos artistas falou da experiencia da Lei Paulo Gustavo, dizendo que seria interessante abrir um edital de premiação individual para ao agentes culturais da cidade. Em seguida foi apresentado uma possibilidade de um edital de fomento direto para projetos culturais na cidade. Pois foi tratado que a cidade tem grupos organizados e que pode sim concorrer a editais mais bem elaborados e com valores maiores. Seguiu-se uma discussão com os presentes. Uns queriam que o edital para a classe cultural fosse todo em premiação individual, alegando a burocracia para faze o projeto e também para prestar contas e outros defendiam que deveria ter ao menos um ou dois projetos de fomento direto, com valores maiores para fomentar a cultura da cidade de forma mais profissionalizante. Depois de muitas discussões ficou decidido



Secretaria de
Educação e Cultura



Arara, Paraíba, 24 de Maio de 2024.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MAIO DE 2024

Página | 3

que saíram dois editais, sendo um de fomento direto que irá contemplar 3 projetos de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) cada. Em seguida foi falado sobre as premiações cultural individual. Uns queriam 20 prêmios, outros disseram que 30 alcançaria mais o setor cultural. Baseado na experiencia de cadastros e de outros editais lançados, foi decidido que sairia um edital para premiar 25 agentes culturais de Arara – PB, no valor individual de R\$ 2.197,86 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos). Outra discussão em torno do edital de premiação foi o de homenagear um agente que dissimulou a cultura na cidade. Foi levantado alguns nomes, embora o que realmente foi unanime foi o nome do professor Tarcísio. Sendo da aprovação de todos, o edital de premiação será intitulado “Prêmio Cultural Professor Tarcísio”. Assim ficou decidido. A discussão retornou para os pontos de cultura da cidade, onde já havia sido votado e aprovado um edital para contemplar os pontos de cultura da cidade, sendo que será um edital que vai premiar três pontos de cultura no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil) cada. Dando sequência foi conversado sobre a casa da arte da cidade, e a perspectiva em se injetar recurso para restauro e reforma desse espaço que atende a população cultural ararense. A princípio foi falado em 10 mil, outros falaram e 20 mil, depois de algumas discussões, ficou decidido que se injetaria R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para modernização do espaço cultural casa da arte da cidade. Por fim, foi feito um resumo e uma votação de confirmação, onde foi colocado cada edital decidido e seus respectivos valores, bem como o valor com custos operacionais para ajudar os trabalhadores de cultura com a burocracia dos editais, ficou decidido a importância de R\$ R\$ 5.734,00 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro reais) para este fim. Após o regime de votação e aprovação de todos, foi passado para discussão sobre cotas e foi dito que 20% das ações devem acontecer em áreas periféricas e/ou em zona rurais da cidade. Foi dito que nos editais sairiam, obrigatoriedade, esta prerrogativa para as ações de projetos e contrapartidas contemplados. Sobre as cotas de vagas, foi falado que obrigatoriamente sairiam cota de 25% para pessoas negras, pretos e pardos e 15% para as populações indígenas e que poderíamos inserir outra cota, caso a plenária achasse conveniente. Foi falado sobre uma cota de 10% para PCD, e foi aprovado por unanimidade. Foi falado sobre a inclusão da população LGBTQIAPN+ nas cotas e após algumas discussões, foi decidido que teria uma bonificação de 1 ponto na avaliação dos editais para trabalhadores e trabalhadoras de cultura LGBTQIAPN+. Após outros assuntos tratados de forma geral. Outros temas retomados. A reunião encaminhou para o fim. Eu Heráclito Hallyson, lavro a referida ATA às 22h30 do mesmo dia, mês e ano.

[Handwritten signatures and names]
Heráclito Hallyson
Antonio Soares de Sousa
Antonio Soares de Sousa
Eduardo Batista de Castro
Anderson Dias Leite
Secretaria de Educação e Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIAO FEDERAL
DESENVOLVIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MAIO DE 2024

Página | 4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA FLORES MOURA, 100 - CENTRO

REUNIÃO PÚBLICA | PNAB ARARA - PB
LISTA DE PRESENÇA / ATA
23/05/2024 | REUNIÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO	WHATSAPP	ASSINATURA
1	Tunga Salgado	04743262401	TEATRO	83993212060	
2	Renato H. S. de Matos	040.353.904-88	TEATRO DE ARARA	8398308-8323	
3	Adonei Roberto Moura	080416784-18	MÚSICA RECURSO	83988007413	
4	Renato Carneiro Reis	110999114-27	Áudio Visual	8398122-2550	
5	Miranda Siqueira	04447528460	SOCIEDADE	8398842066	
6	Solange de Souza	838.833.53160	Música, Dança	8398853-0689	
7	Priscila de Oliveira	10507344-45	RDF. DE ARARA	8398294-1909	
8	Agostinho Luizinho	720555144-97	Música, Dança	83983131033	
9	Edna Selly	093.197.841-56	Música, Dança	8398609-1985	
10	Carolina Santana		Música, Dança	012.969872290	
11	Silvia Araújo		Música, Dança	95351000415	
12	Adriana de Souza		Música	252.24114843	

PÁG. 1

PNAB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MAIO DE 2024

Página | 6

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

32 Salomão Silva Pereira (85) 981182296
33 José Geason de Souza Siqueira (85) 981182296
34 Antônio Estelina dos Santos TORCADO (85) 986081219
35 Otávio Irineu de Aguiar TOLÉ AGUIAR 992343634
36 Fabiano Gonçalves de Sousa (85) 986081219
37 Sebastião Lameiro de Sousa (85) 986081219
38 José Anderson Gomes de Silva (85) 986081219
39 Marisa Gonçalves de Souza (85) 986081219
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49

PMS
Secretaria de Educação e Cultura
PMSB



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MAIO DE 2024

Página | 7

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019548
UF Ente Recebedor:	PB
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ARARA
CNPJ Ente Recebedor:	08.778.755/0001-23
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 114.680,74
Masked Input	114 680.74

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Heráclito Hallyson Souza de Medeiros
Cargo	Consultor Técnico
Telefone	
E-mail	culturaararapb@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MAIO DE 2024

Página | 8

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome MARIA THALYANE FERREIRA DA SILVA

Cargo Secretária de Educação e Cultura

Telefone

E-mail culturaararapb@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A plenária para discutir o PNAB em Arara - PB, aconteceu no dia 23 de maio de 2024, no período da noite, na Câmara municipal de Arara -PB. O convite se deu através de uma convocatória da Secretaria de Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial do Município, na sessão ordinária de 17 de maio de 2024. A reunião foi de forma presencial e reuniu 42 agentes culturais, entre técnicos e trabalhadores e trabalhadoras das diversas áreas da cultura. A metodologia aplicada foi a de apresentar a PNAB aos presentes, apresentar o plano e ação aprovado, em seguida discutir diretrizes do plano para o mantimento do mesmo ou possíveis alterações. Foi dado o direito de fala e as propostas para a utilização dos recurso foi feita através de regime de votação com os presentes. A cidade não dispõe de Conselho Municipal de Política Cultural, todo o processo foi construído com a sociedade.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

SITE OFICIAL DA PREFEITURA: <https://www.arara.pb.gov.br/>

REDE SOCIAL OFICIAL DA PREFEITURA: <https://www.instagram.com/prefeituradearara/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento a projetos culturais	24.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MAIO DE 2024

Página | 9

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Prêmio Cultural Professor Tarcísio	54.946,74	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	25	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização Casa da Arte de Arara - PB	15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Oficinas de projetos e prestação de contas	5.734,00	Outra	Serviço ou profissional contratado	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Oficinas de projetos e prestação de contas	Contrato Verbal	Serviço ou profissional contratado

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	15.000,00	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

- Os projetos fomentados no edital 01, devem ter ações ou agentes culturais que envolvam áreas periféricas urbanas e rurais;
- A contrapartida do espaço Cultural modernizado devem ter ações que áreas periféricas urbanas e rurais;

3



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 24 DE MAIO DE 2024

Página | 10

- Os pontos de cultura premiados devem ter ações ou agentes culturais que envolvam áreas periféricas urbanas e rurais

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Teremos garantida cotas em todos os editais lançados com recurso da PNAB em vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e dez por cento para pessoas com deficiência, conforme previsto na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. E teremos bonificações em pontuações nos projetos para os editais lançados, em 1 ponto no critério avaliativo para populações LGBTQIAPN+

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	<input type="radio"/> Não
Possui Plano de Cultura?	<input type="radio"/> Não
Possui Fundo de Cultura?	<input type="radio"/> Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR PHHOSZVI